

DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela nº 1907 de 21/12/2021,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a reabertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 782.500,00** (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
11.331.0036.1063	INSTALAÇÕES DE POSTO DE ATEND. AO TRABALH		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	871	27.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL- RECURSOS COVID-		
3.3.90.32	Material, Bem e Serviço para Distribuição - FONTE 05	900	43.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL- RECURSOS COVID-		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	903	13.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	905	1.000,00
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL- RECURSOS COVID-		
3.3.90.32	Material, Bem e Serviço para Distribuição - FONTE 05	907	10.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	6	10.000,00
02.01.02	COMDEC - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC - COORD. DEFESA CIVIL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	26	3.000,00
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	41	5.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.03	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0004.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INF		

DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	127	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	128	5.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	175	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	179	5.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAIS		
26.782.0006.2028	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAIS		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e C - FONTE 01	216	2.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.153.0036.2103	MANUTENÇÃO DA UNID. DE CORPO DE BOMBEIRO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	304	5.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2040	GESTÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇAMENTO ESC.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	350	2.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	415	10.000,00
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2118	EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LASER		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	482	74.000,00
13.392.0024.1035	FOMENTO A CULTURA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	486	5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0012.2063	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	538	20.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0012.2066	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 05	583	400.000,00
10.301.0012.2068	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	610	5.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	644	30.000,00
10.302.0012.2070	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	650	50.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	707	5.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS – CRIANÇA/ ADOLESCENTE		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	732	10.000,00
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	755	20.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.2086	MANUTENÇÃO DO CREAS – FAMÍLIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	783	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			782.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	2	10.000,00
02.01.02	COMDEC - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC - COORD. DEFESA CIVIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	29	3.000,00
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	42	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 02	44	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	46	2.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.03	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0004.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INF		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	130	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	132	5.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	172	10.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAIS		
26.782.0006.2028	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAIS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	215	2.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		

DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

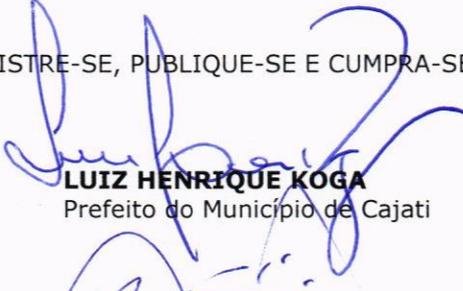
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.153.0036.2103	MANUTENÇÃO DA UNID. DE CORPO DE BOMBEIRO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	305	5.000,00
11.331.0036.1063	INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATEND. AO TRABALH		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	872	27.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2040	GESTÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇAMENTO ESC.		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	346	2.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	410	10.000,00
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2118	EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LASER		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	480	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	481	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	483	40.000,00
13.392.0024.1035	FOMENTO A CULTURA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	485	5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0012.2063	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	540	20.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0012.2066	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	581	400.000,00
10.301.0012.2068	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	611	5.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	639	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	643	20.000,00
10.302.0012.2070	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	655	50.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	705	5.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0013.2082	MANUTENÇÃO DO CRAS – CRIANÇA/ ADOLESCENTE		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	731	10.000,00
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS – FAMÍLIAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	745	20.000,00

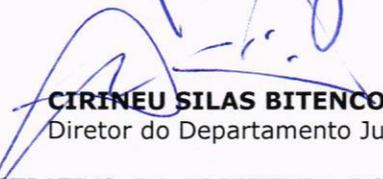
DECRETO Nº 1.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL- RECURSOS COVID-		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	899	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	901	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	902	5.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.2086	MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	784	7.000,00
08.241.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL- RECURSOS COVID-		
3.3.90.32	Material, Bem e Serviço para Distribuição – FONTE 05	904	7.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	906	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			772.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			10.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			782.500,00

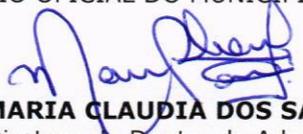
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 26 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração